



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 092/2020

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.018/2020 de 23/09/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	25.000,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 103	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.11.00	7.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	8.000,00
TOTAL						40.000,00

* 103 – Educação 10%;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.106	* 103	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.3.90.39.00	20.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.39.00	20.000,00
TOTAL						40.000,00

* 103 – Educação 10%;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Setembro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

